



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4216

de 10 de março de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 1209 - Recurso FPE 3016 - Convênio Estado

06011545101401.094000 - RECUPERAÇÃO, MANUT. ESTRADAS VICINAIS E DESASSOREAMENTO DE RIOS E RIACHOS
06011545101401.094000-3.3.90.39.00.00.00 () - Serviços de Pessoas Jurídicas.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do Recurso 1209 - FPE Nº 3016/2020, da Secretaria Estadual de Obras e Habitação-Termo de Convênio de Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças